



TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

HOSPITAL DO TRICENTENARIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0005-67, estabelecida na ROD. PE 15, S/N, Bairro Tabajara, Olinda – PE, CEP: 53.350-015 denominada **CONTRATANTE**;

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.662.773.0001-57, com endereço na Rodovia José Carlos Daux, nº 4150, Sala 1 e 2, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**.

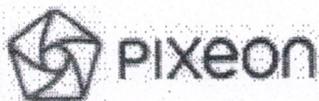
Sendo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto “Partes”, e individualmente, “Parte”.

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Reajuste Contratual, o qual será regido mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo tem por objeto o índice de reajuste dos Contratos firmados entre as Partes, referente à OP-38098, por mais 12 (doze) meses, até janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE: O reajuste do Contrato pelo índice IGP-M será no percentual de 3,7909%, sendo certo que a partir do mês de fevereiro de 2023 incidirá o reajuste e o valor bruto mensal passará a ser de R\$1.801,81 (um mil, oitocentos e um reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTA FISCAL: A Nota Fiscal para faturamento do CNPJ em questão é composta pelas oportunidades OP-38098, OP-34827 e OP-34481, sendo certo que o valor correspondente a OP-38098 é de R\$1.801,81 (um mil, oitocentos e um reais e oitenta e um centavos), da OP-34827 é de



R\$1.992,78 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), e da OP-34481 é de R\$4.482,04 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), totalizando o valor da Nota Fiscal em R\$8.276,63 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente Aditivo para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2023.

EUD JOHNSON
Diretor Geral - Mat.: 8430
Hospital COVID Brites de Albuquerque

HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Nome:

CONTRATANTE

DocuSigned by:

Ricardo Corrêa Helfer

E96A4FFED9C3411

PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Ricardo Corrêa Helfer

CONTRATADA

Testemunhas:

DocuSigned by:

Bianca

877814DA0CDC4CB

1. _____

Nome: Bianca Perozin Yanez

RG: 39.047.988-3



2. _____

Nome:

RG: